TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à(ao) contratação direta para aquisição de materiais destinado ao laboratório de informática, audiovisual e atividades acadêmicas da FACULDADE DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO , conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	E-FISCO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT EST.	VALOR TOTAL ESTIMADO
03	504509-6	UND	6	CABO VIDEO COMPONENTE - PARA AUDIO E VIDEO,DO TIPO HDMI/HDMI, 2.0, 4K,COM 3,00M	41,66	250,00
05	159440-2	UND	3	FILTRO DE LINHA - CONTRA SURTOS DE TENSAO E RUIDOS, ENTRADA BIVOLT, COM POTENCIA DE 1 KVA, COM 06 TOMADAS	83,33	249,99
08	486029-2	UND	6	CABO PARA SONORIZACAO - CABO DE AUDIO P2 PARA RCA	33,33	200,00
09	291292-9	UND	6	PEN DRIVE - 64 GB,COMPATIVEL COM WINDOWS E LINUX,CONECTOR COM TAMPA OU RETRATIL,INTERFACE USB 2.0, VELOCIDADE DE GRAVACAO 20 MB/S,VELOCIDADE DE LEITURA 10 MB/S	50,00	300,00
10	182672-7	UND	1	CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA - PARA COMPUTADOR, 300W DE POTENCIA	200,00	200,00
13	471144-0	UND	2	TONER - PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL,MARCA BROTHER,MODELOS BROTHER HL-L2300/L2300D/L2320D/L2340/L2340DW/L2360DN/L2365DW/L2380DW DCP-L2500D/L2520DW/L2540DN MFC-L2700DW/L2720DW/L2740DW,REF. DO TONER TN 2370,PRETO,RENDIMENTO MEDIO 2.600 PAGINAS,ORIGINAL.	400,00	800,00
14	495382-7	UND	2	CARTUCHO DE IMPRESSAO - PARA IMPRESSORA,HP D1660 / D2500 / D2530 / D2545 / D2560 / D2660 / F4200 / F4200 / F4210 / F4230 / F4235 / F4240 / F4250 / F4272 / F4273 / F4274 / F4275 / F4280 / F4283 / F4288 / F4292 / F4293 / F4480 / C4680 / C4780,REF. CC641WL (60XL),PRETO,ORIGINAL	150,00	300,00

15	495383-5	UND	2	CARTUCHO DE IMPRESSAO - PARA IMPRESSORA,HP D1660 / D2530 / D2545 / D2560 / D2660 / F4200 / F4210 / F4230 / F4235 / F4240 / F4250 / F4272 / F4274 / F4275 / F4283 / F4280 F4480/ C4288 / C4680 / C4780,REF. CC644WL (60XL),COLORIDO,ORIGINAL	150,00	300,00
16	588955 – 3	UND	2	FECHADURA ELETRÔNICA DIGITAL DE SOBREPOR TOUCH SCREEN - EM ACO INOXIDAVEL, ELETRONICA, DIGITAL, COM MACANETA, TECLADO TOUCH SCREEN DE 12 TECLAS, AUTENTICACAO POR BIOMETRIA, SENHA OU TAG DE PROXIMIDADE,	1.200,00	2.400,00
	469794 - 4	UND	1	MICROFONE PROFISSIONAL - SEM FIO, DIGITAL, PARA USO EM PRODUCOES JORNALSITICAS, DIGITAL COMPANDING,QUE SEJA COMPATIVEL COM MICROFONE COM CAPSULAS INTERCAMBIAVEIS, QUE PERMITA O USO DE DWX SERIE CAPSULAS DE MICROFONE, COMO F31, F32 OU CU-C31, COMPATIBILIDADE COM SERIE WL-800.,CONSTITUIDO DE:CAPSULAS INTERCAMBIAVEIS, DIGITAL COMPANDING, SAIDA DE HEADPHONE, ALIMENTACAO USB, FASE UHF LOCKED LOOP - PLL - FREQUENCIA SINTETIZADO, TONE SQUELCH CIRCUITRY, OPERACAO SIMULTANEA MULTI-CANAL, SAIDA RF SELECIONAVEL, VISUAL DISPLAY, MELHORIA TODA EM METAL	600,00	600,00

DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento)dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender a necessidade de repor os suprimentos da FENSG/UPE.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo foi definido em reunião realizada com a gestão da unidade de ensino com base no orçamento estimado para o ano de 2026.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Conforme o descrito no subitem 1.2 deste termo de referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

A fonte de pagamento é das despesas correntes da PROGRAD Número: 4399

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

(CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6. DO CONTRATO

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir a execução dos serviços;

7.2 Acompanhar e avaliar, em parceria com a CONTRATADA, todo processo de execução do presente Termo de Referência;

7.3 Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da execução dos objetos contratados;

7.4 Notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento dos serviços;

7.5 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.6 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

7.7 Efetuar o pagamento mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

7.8 Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que digam respeito à natureza dos serviços que tenham que executar.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir a execução dos serviços;

8.2 Acompanhar e avaliar, em parceria com a CONTRATADA, todo processo de execução do presente Termo de Referência;

8.3 Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da execução dos objetos contratados;

8.4 Notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento dos serviços;

8.5 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.6 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

8.7 Efetuar o pagamento mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

8.8 Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que digam respeito à natureza dos serviços que tenham que executar.

9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

9.2 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada , em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

9. DAS SANÇÕES

9 . 1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e a CONTRATADA que:

9.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

9.1.5 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

9.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem imposição da penalidade mais grave Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional o estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015

Recife, 10 de março de 2026.



Vera Lúcia Souza Vasconcelos

Divisão de Apoio Técnico Pedagógico/TI